

Município de Aguas Frias – Santa Catarina

Sr. Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial nº 28/2018

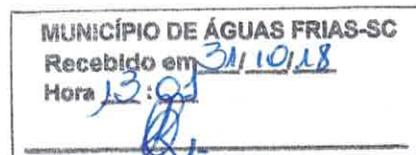
Processo de Licitação nº 74/2018

Objeto licitado: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Recorrente: Bertinatto Máquinas Eireli – EPP

Objeto: Desclassificação.

Motivo: “motor fabricado pela mesma marca do fabricante do equipamento”.



BERTINATTO MÁQUINAS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Voluntários da Pátria, nº 1013, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90.230-011, CNPJ 11.920.102/0001-41, revendedora autorizada da *LiuGong Latin América Máquinas para Construção Pesada Ltda*, CNPJ 11.260.925/0002-79, vem, com base no art. 109, inciso I e §1º ao 5º e art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 7 e seguintes do Edital, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, requerendo seja recebido e analisado pelo sr. pregoeiro, o qual expediu a decisão de desclassificação ora recorrida, para que reconsidere, e se não o fizer, que dirija o recurso para a autoridade superior, o prefeito municipal, nos termos do §4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

No dia 29.10.18 foi realizada a sessão da licitação em tela, com a participação das empresas **BERTINATTO MÁQUINAS EIRELLI – EPP**, **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e **ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. As duas primeiras sofreram decisão de **desclassificação** e no caso da recorrente, isso se deu ao argumento de que sua máquina não possui “motor fabricado pela mesma marca do fabricante do equipamento”.

A Bertinatto Máquinas EIRELLI – EPP é concessionária autorizada da marca **LIU GONG**, e apresentou dois documentos na sessão do pregão que comprovam o atendimento a esta exigência do edital.

O primeiro documento é o **Contrato social** da **Liu Gong**, registrado na Junta Comercial de São Paulo, correspondente à 12ª (décima segunda) alteração do contrato. Este documento comprova que esta *marca/multinacional* recebe a denominação de “**GUANGXI LIUGONG MACHINERY CO. LTD**” na CHINA; de “**LIUGONG EUROPE COOPERATIEF U.A.**” nos PAÍSES BAIXOS e “**LIU GONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA**” no BRASIL.

Portanto, a denominação desta empresa na República Popular da China – RPC – é “**GUANGXI LIUGONG MACHINERY CO. LTD**”.

O segundo documento é uma **Tradução Juramentada** com fé pública, de um certificado Chinês que comprova que a **CUMMINS** e que a **"GUANGXI LIUGONG MACHINERY CO. LTD"** formaram uma pessoa jurídica cuja razão social se chama **"Guangxi Cummins Industrial Power Co., Ltd."** e que produz motores a Diesel. Confira-se:

Nº 0524024

Razão Social	Chinês	广西康明斯工业动力有限公司	
	Inglês	Guangxi Cummins Industrial Power Co., Ltd.	
Endereço	Rua de Hengye 8, Vila de Chuanshan da Cidade de Liujiang, Guangxi		
Tipo de Sociedade	Sino-estrangeiros empreendimento conjuntas	Duração de Operação	30 anos
Investimento Total	RMB 1.000.000.000		
Capital Registrado	RMB 640.000.000		
Objeto Social	Desenvolvimento aplicado, fabricação, venda e prestação de serviço dos motores a diesel e suas peças; comércio de importação e exportação, venda por atacado e representação dos motores a diesel e suas peças e óleo lubrificante (não inclui leilão). (os itens controlados serão operados apenas com licença válida e aprovada)		

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI-MIRIM-SP
RUA MARC'JAVIM, 301 - CEP: 13.890-012 - Fone: 3109.3002.1106

AUTENTICACAO
Autenticar a presente cópia reproduzida extrair as notas a qual confere com o original que dos fe.

Mogi-Mirim

06 SET 2018



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI-MIRIM-SP
Gabriela Martins Mazon Arruda
Auxiliar de Cartório

O documento é expresso ao referir associação da **"CUMMINS"** com a **"GUANGXI LIU GONG..."**, tendo formado a **"GUANGXI CUMMINS"**, onde até o nome é logicamente sugestivo, tendo como objeto a **fabricação** e **desenvolvimento "aplicado"** de motores à Diesel e suas peças.

Portanto, após o advento da **"GUANGXI CUMMINS"** em 2012 (a data consta do documento), as máquinas então fabricadas pela **Liu Gong** passaram a ser equipadas com motores oriundos dessa nova empresa.

Ou seja, o **motor "CUMMINS"** da escavadeira hidráulica LIU GONG é fabricado pela **"GUANGXI CUMMINS"**, que é a **mesma marca do fabricante da escavadeira hidráulica LIU GONG.**

Por tal razão a proposta da Bertinatto Máquinas EIRELLI – EPP atende plenamente os requisitos do edital.

O edital exige no “ANEXO I” que a escavadeira tenha “*motor fabricado pela mesma marca do fabricante do equipamento*” e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 deve ser observado.

Isso não significa que a adm. pública pode apreciar e julgar de forma equivocada os documentos com informações objetivas, precisas e claras que lhe são apresentados pelos licitantes. Veja-se o que diz o mesmo art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do **juízo objetivo** e dos que lhes são correlatos.*

Além disso, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 determina que o edital deverá conter **obrigatoriamente** o seguinte:

VII - critério para julgamento, com disposições claras e **parâmetros objetivos**;

Desta forma, a recorrente apresentou a documentação com informações objetivas e precisas, motivo pelo qual não pode questionar a **fé pública** de um documento juramentado, que aliás, é muito claro no seu conteúdo. Veja o que diz a Constituição Federal/88:

Art. 19. É **vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

II - **recusar fé aos documentos públicos**;

Sem entrar no mérito da Lei Estatutária municipal, mas apenas por referência, veja-se o que diz a Lei Federal nº 8.112/90:

Art. 117. Ao servidor é **proibido**:

(...)

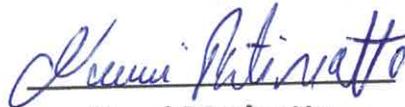
III - **recusar fé a documentos públicos**;

Neste sentido, equivocada a decisão do sr. pregoeiro em desclassificar a *proposta* da Bertinatto Máquinas EIRELLI – EPP pois atende plenamente os requisitos do edital.

Pelo exposto, requer a BERTINATTO MÁQUINAS EIRELLI – EPP o provimento desde RECURSO ADMINISTRATIVO para o fim de REVOGAR A DECISÃO DE DESCLASSIFICAR e RETOMAR A FASE DE LANCES DA LICITAÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DA ORA RECORRENTE.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2018



Neuri Bertinatto

CPF 589.382.490-34

Sócio – Diretor

admcomercial@priorigrupo.com.br

Fone: 51 3061.2221

11.920.102/0001-41

BERTINATTO MAQUINAS EIRELI - EPP

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1013

FLORESTA - CEP 90230-011

PORTO ALEGRE-RS

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **BERTINATTO MAQUINAS EIRELI - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS 3 CÓDIGO DO ATO 091 CÓDIGO DO EVENTO 046 QTDE 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO

Nº FCN/RE: RS2201701017438

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: NEURI BERTINATTO
 Telefone de Contato: (51) 33612888
 Assinatura: *Neuri Bertinatto*

1 Agosto 2017
Data

25 AGO 2017 16 AGO 2017 07 AGO 2017 01 SET 2017

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

13, 09, 17 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS 7269143-1 192010 2000141

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "BERTINATTO MAQUINAS EIRELI"

1. **NEURI BERTINATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 589.382.490-34, documento de identidade nº 8050875973, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado a Av.Independencia, 56 apto.201, B.Independência, CEP 90035-070 em Porto Alegre – RS, único sócio da Sociedade Limitada registrada na Junta Comercial como "**BERTINATTO MAQUINAS LTDA.ME**", com sede social a Rua Voluntários da Pátria, 1013, B.Floresta, CEP 90230-011, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0001-41, com seu registro arquivado na MM Junta Comercial do Estado de RS sob NIRE nº 43206625451 em 29/04/2010, por esse instrumento transforma e constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de "**BERTINATTO MAQUINAS EIRELI**" e terá sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, 1013, B.Floresta, CEP 90230-011, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0001-41.
2. O capital será formado pelo acervo patrimonial da sociedade limitada de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
3. O objeto é: Importação, Exportação, Locação, Distribuição e Comércio Atacadista e Varejista de Maquinas e Equipamentos para uso Comercial, Industrial e Agrícola; Importação, Exportação e Comercio de Partes e Peças de reposição; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários novos e usados; Prestação de Serviços Mecânicos e Assistencia Técnica; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Locação de Automóveis; Locação de Automóveis com condutor; Locação de Maquinas e Equipamentos para uso Comercial, Industrial e Agrícola com operador; Serviços de Portaria, Limpeza, Ascensorista, Telefonista, Copa, Cozinha, Escritório, Construção Civil, Terraplanagem, Jardinagem, Pintura, Coleta e Entrega de Produtos e Materiais e Representações Comerciais de Maquinas e Equipamentos.
4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, tendo iniciado as atividades em 29/04/2010.
5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
6. A administração da empresa caberá a **NEURI BERTINATTO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.
7. Ao término da cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.
8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

1



9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

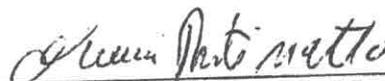
10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Porto Alegre, 12 de Julho de 2017.


NEURI BERTINATTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2017 SOB Nº: 43600288329
Protocolo: 17/213433-1, DE 14/07/2017

BERTINATTO MAQUINAS EIRELI -
EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Lin Jun

巴西法定中葡文公证翻译林筠

Matriculada na Jucesp Sob Nº 1162

Português - Chinês

RG: 32.096.510-7 CPF: 158.524.088/59 CCM: 2.357.688.0

Rua Galvão Bueno, Nº 212 Sala 71 – Liberdade – São Paulo – SP

CEP: 01507-001 Fone/Fax: (011) 3207-4597



Livro Nº 201

Folha Nº 1

Tradução Nº 50070

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que o texto é tradução fiel de um certificado, no idioma chinês, que me foi apresentado por parte de pessoa interessada.

Empresa de Investimento Estrangeiro da República Popular da China

Certificado de Aprovação

Número de aprovação: Investimento estrangeiro G.H.Z.Z.[2012] Nº 0096

Código da empresa de importação e exportação: 4500598434072

Data de aprovação: 25 de junho de 2012

Data de emissão de certificado: 07 de junho de 2016

Número de série de emissão de certificado: 4500012583

(Selo) (ilegível)

Nº 0524024

Razão Social	Chinês	广西康明斯工业动力有限公司	
	Inglês	Guangxi Cummins Industrial Power Co., Ltd.	
Endereço	Rua de Hengye 8, Vila de Chuanshan da Cidade de Liujiang, Guangxi		
Tipo de Sociedade	Sino-estrangeiros empreendimento conjuntas	Duração de Operação	30 anos
Investimento Total	RMB 1.000.000.000		
Capital Registrado	RMB 640.000.000		
Objeto Social	Desenvolvimento aplicado, fabricação, venda e prestação de serviço dos motores a diesel e suas peças; comércio de importação e exportação, venda por atacado e representação dos motores a diesel e suas peças e óleo lubrificante (não inclui leilão). (os itens controlados serão operados apenas com licença válida e aprovada)		

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI-MIRIM
RUA MARCELO GOMES, 501 - CEP: 13.800-012 - Fone: (13) 3362.4156
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida extraída destas notas a qual confere com o original.

Mogi-Mirim

06 SET 2018



1ª TABELA DE NOTAS E
PROTESTO MOGI-MIRIM-SP
Gabriela Martins Mazon Arruda
Auxiliar de Cartório

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Lin Jun

巴西法定中葡文公证翻译林筠

Matriculada na Jucesp Sob Nº 1162

Português - Chinês

RG: 32.096.510-7 CPF: 158.524.088/59 CCM: 2.357.688.0

Rua Galvão Bueno, Nº 212 Sala 71 – Liberdade – São Paulo – SP

CEP: 01507-001 Fone/Fax: (011) 3207-4597

Livro Nº 201

Folha Nº 2

Tradução Nº 50070

Nome do Investidor (Chinês e Inglês)	Local de Registro	Contribuição de Capital
Guangxi Liugong Machinery Co., Ltd.	China	Investimento de RMB 320 milhões
Cummins (China) Investment	China	Investimento de RMB 320 milhões (de lucro em RMB do país interior)

Nada mais constava no documento acima do qual me reporto e dou fé.
São Paulo, 04 de setembro de 2018.

1º TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO MOGI-MIRIM-SP
Gabriela Martins Mazon Arruda
Auxiliar de Cartório



17º TABELIÃO
DE NOTAS

JUSSARA CITRONI MODANEZE
Praça da Liberdade, 84/86 - CEP 01503-010 - São Paulo - SP - Fone: 3291-2500 - www.17tbl.com.br

Reconheço por Semelhança S/V 1 firma(s) de:*****
(1)(460767)LIN JUN

Selo(s): 470630-AA
Dou Fé São Paulo 05 de setembro de 2018. Em Test... da
LETICIA DAS NEVES SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
Carimbo: 373890 Total: R\$ 6,00 Pedido: 89

Valido somente com selo de autenticidade



17º

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

LIN JUN

Matriculada na JUCESP Nº 1162

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.700.317/18-1

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA



CNPJ 11.260.925/000

NIRE 3523093054-8

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

GUANGXI LIUGONG MACHINERY CO. LTD., empresa privada registrada e sediada na China, com endereço na Liutai Road, nº 1, na cidade de Liuzhou, província de Guangxi, China, portadora do código de crédito nº 91450200198229141F, emitido pelo governo da China, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.941.260/0001-15, neste ato representada por seu procurador, Sr. *Adler Antonio Jovito Araujo de Gomes Martins*, brasileiro, advogado, casado, registrado na OAB/MG sob o nº 110.749, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.555923, emitida pela SSP/MG, em 27/07/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.257.306-92, com escritório profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Augusto de Lima, nº 479, Cj. 1.312, Centro, CEP 30.190-000; e

LIUGONG EUROPE COÖPERATIEF U.A., cooperativa registrada e sediada nos Países Baixos, com endereço na Hefbrugweg 6, 1332 AN, Almere, Países Baixos, portadora do Registro Comercial nº 34379807 e do RSIN nº 821973721, ambos emitidos pelo governo dos Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.040.137/0001-02, neste ato representada por seu procurador, Sr. *Adler Antonio Jovito Araujo de Gomes Martins*, acima qualificado;

sendo as únicas sócias da **LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0001-98, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3523093054-8, sediada e estabelecida na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Márcio Carlim, nº 270, Prédio 2, Parque Industrial Mogi Guaçu, CEP 13.849-226 ("Sociedade"), decidem, por mútuo e comum acordo, promover a 12ª (décima segunda) alteração de seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Destituição de administrador e reeleição dos demais administradores

As sócias, em mútuo e comum acordo, decidem destituir o Sr. *Bruno Barsanti* do cargo de Diretor Comercial da Sociedade, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados durante todo o período em que exerceu referido cargo.

1ª TABELA DE CONTAS E DE PROTEÇÃO DE DADOS
RUA MARCELO CARLIM, 270 - PARQUE INDUSTRIAL MOGI GUAÇU
Mogi Guaçu - SP

AUTENTICAÇÃO

Autenticado em 05/09/2018 às 14:00:00 horas
por meio de assinatura eletrônica

Mog. Guaçu

05 SET 2018



JUCESP

2

Ato contínuo, decisão das sócias reeleger os demais administradores da Sociedade, Sr. *Zuozhou Tan*, chinês, casado, engenheiro, nascido em 28/11/1970, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.436.468-56, portador do RNE nº G205011-D CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua José Colombo, nº 380, apto. 101, Centro, CEP 13.840-065, para o cargo de Diretor Superintendente, e Sr. *Helson Rodrigues de Menezes*, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.886.726-53, portador da carteira de identidade nº M 1.520.585 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Avenida Synésio Ramos, nº 719, apto. 53, Bairro Jardim Camargo, CEP 13.840-140, para o cargo de Diretor Financeiro. Em ambos os casos, são os administradores reeleitos para um novo mandato de 2 (dois) anos, a expirar em 22/06/2020.

Os administradores reeleitos tomam posse neste ato, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Em virtude do exposto, o item 18 do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"18. São Diretores da Sociedade: (i) o Sr. ZUOZHOU TAN, chinês, casado, engenheiro, nascido em 28/11/1970, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.436.468-56, portador do RNE nº G205011-D CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua José Colombo, nº 380, apto. 101, Centro, CEP 13.840-065, cabendo-lhe o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE; e (ii) o Sr. HELSON RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.886.726-53, portador da carteira de identidade nº M 1.520.585 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Avenida Synésio Ramos, nº 719, apto. 53, Bairro Jardim Camargo, CEP 13.840-140, cabendo-lhe o cargo de DIRETOR FINANCEIRO. Os Diretores da Sociedade terão mandato até 22/06/2020, ficando revestidos dos poderes, atribuições, deveres e prerrogativas inerentes às suas funções."

INSTRUMENTO PÚBLICO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

06 SET 2018

AUTENTICAÇÃO

JUCESP

07.10

2. Consolidação do Contrato Social

Em decorrência do disposto no item anterior, decidem as sócias pela consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação abaixo transcrita:

**"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
CNPJ 11.260.925/0001-98
NIRE 3523093054-8**

1. A Sociedade operará sob a denominação social de "LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA."

Parágrafo Único - O nome de fantasia da Sociedade será "LIUGONG LATIN AMERICA".

2. A Sociedade tem sua sede na Rua Márcio Carlim, nº 270, Prédio 2, Parque Industrial Mogi Guaçu, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13.849-226.

2.1. A Sociedade tem uma filial, denominada 'Filial 01', situada na Rua Márcio Carlim, nº 270, Prédio 1, Parque Industrial Mogi Guaçu, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13.849-226, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35904820822, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0002-79.

2.2. A Sociedade poderá manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação dos sócios quotistas.

3. Os objetivos da Sociedade são os seguintes:

- I. A comercialização de maquinário para construção e de serviços acessórios a esse fornecimento, bem como o fornecimento de peças de reposição;
- II. Importação e distribuição de maquinário para construção e peças de reposição;
- III. Prestação de serviços de consultoria a respeito do mercado brasileiro de máquinas e equipamentos para construção; e

IN TABELA UNIFORMIZADA DE REGISTRO DE EMPRESAS
NO AMÉRICA LATINA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO EM 06 SET 2018
Mogi Guaçu

06 SET 2018



LIUGONG

- III. Prestação de serviços de consultoria a respeito do mercado brasileiro de máquinas e equipamentos para construção;
- IV. Fabricação de peças e equipamentos para construção.

3.1. As atividades relativas ao objeto mencionado no item IV não serão realizadas na sede da Sociedade.

4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

5.1. O capital social da Sociedade é de R\$42.571.773,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 42.571.773 (quarenta e dois milhões, quinhentas e setenta e uma mil, setecentas e setenta e três) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

5.1.1. O capital social está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Qtde. de Quotas	Capital (R\$)
Guangxi Liugong Machinery Co. Ltd.	10.130.146	10.130.146,00
Liugong Europe Coöperatief U.A.	32.441.627	32.441.627,00
Totais:	42.571.773	42.571.773,00

5.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

5.3. O capital social poderá ser:

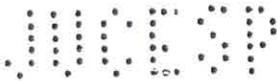
AUMENTADO, depois de integralizadas as cotas, por decisão de quotistas titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;

REDUZIDO, se houver sido diminuído por perdas irreparáveis, se mostrar-se excessivo em relação ao objeto da Sociedade ou se um dos quotistas deixar de integralizar suas quotas.

6. ASSEMBLEIA DE QUOTISTAS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

06 SET 2018





6.1. A Assembleia de Quotistas reunirá-se ordinariamente, uma vez por ano, após convocação pelo Conselho de Administração.

I - A Assembleia de Quotistas terá poderes para decidir todos os assuntos relativos à Sociedade.

II - Quotistas detentores de, pelo menos, 1/5 (um quinto) do capital social ou 2/3 (dois terços) dos Diretores poderão convocar a Assembleia Extraordinária de Quotistas.

III - Apenas a Assembleia de Quotistas em que estejam representados, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social terá poder e autoridade para:

- (a) eleger ou destituir administradores;
- (b) aprovar o valor e a forma de remuneração dos Diretores e administradores;
- (c) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social;
- (d) deliberar sobre a transferência de quotas, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade.

IV - A Assembleia de Quotistas terá poderes para alterar, emendar ou restringir o contrato social nas matérias previstas no Art. 1.071 do Código Civil;

V - A Assembleia de Quotistas terá poderes para efetuar quaisquer outras deliberações, desde que aprovadas pelo voto dos quotistas.

A Assembleia de Quotistas detém o poder para deliberar sobre:

6.1.1. A política e princípios de desenvolvimento da Sociedade, sua estratégia de longo prazo e seu plano de investimentos;

6.1.2. Eleição e destituição de Diretores e administradores, bem como aprovação da política de remuneração para Diretores e administradores;

6.1.3. Aumento ou redução do capital social, conforme Cláusula 5.4;

6.1.4. Cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade;

6.1.5. Alterar, emendar ou restringir os termos do contrato social;

ATA DA ASSEMBLEIA DE QUOTISTAS
N.º 1.000/2018
DATA: 06 SET 2018



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

JUDESP

6

6.1.6. Autorização ao Administrador para que demande em defesa dos direitos e interesses dos quotistas;

6.1.7. Pagamento da remuneração aos administradores; indicação, manutenção ou destituição do administrador residente no Brasil; eleição do Diretor Financeiro.

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria de até 3 (três) membros, eleitos em Reunião ou Assembleia de Cotistas, dentre sócios ou não sócios, brasileiros ou não, porém todos eles residentes no Brasil, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial e um Diretor Financeiro. A designação de administrador não sócio dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

7.2. Os Diretores da Sociedade deverão ser eleitos pela Assembleia de Quotistas, com voto mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social. A Assembleia de Quotistas tem poder e autoridade para destituir os administradores a qualquer tempo.

7.3. Os Diretores representarão isoladamente a Sociedade em todos os assuntos relativos à administração, gerenciamento e supervisão dos negócios, e são autorizados a comprar, vender, permutar ou, sob qualquer outra forma, alienar, bens móveis de propriedade da Sociedade, bem como a assinar documentos, mesmo os que importem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, incluindo contratos, termos, cheques, ordens de pagamento e outros, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Acima desse patamar, as decisões societárias exigirão o mínimo de dois (02) Diretores, ou de um Diretor e de um procurador com poderes especiais, exceto nas hipóteses de transferências interbancárias entre contas de titularidade da Sociedade, as quais poderão ser realizadas pelos Diretores individualmente, independentemente de valor. Os administradores da Sociedade têm a responsabilidade de exercer seus deveres conforme as diretrizes da Assembleia de Cotistas.

7.3.1. Os administradores da Sociedade representarão a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

06 SET 2018



7.3.2. Os administradores deverão observar as seguintes regras e atribuições:

- I. As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por dois (02) Diretores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um prazo certo de validade;
- II. Os atos referentes à compra, a venda, penhor, hipoteca ou, por qualquer forma a aquisição, alienação ou oneração de propriedades imóveis ou de ações, quotas ou participação da Sociedade em outras sociedades serão sempre exercidos mediante prévia aprovação pela Assembleia de Quotistas e executados por dois (02) Diretores no mínimo;
- III. Os Diretores deverão obedecer às Leis, regulamentos e padrões contábeis e financeiros; responder pelo programa de gerenciamento financeiro da Sociedade; ter autoridade para fazer sugestões a respeito das decisões financeiras da Sociedade; nomear o contador e ou auditor da Sociedade;
- IV. Caberá aos Diretores implementar as regras de gerenciamento financeiro da Sociedade; proteger a segurança do capital social, realizar o estabelecimento de regras internas de autorização de gastos e controles financeiros; garantir que as demonstrações financeiras estejam corretas e atualizadas; avaliar o risco das operações e tomar providências para defender os interesses da Sociedade;
- V. Os Diretores deverão promover auditoria das demonstrações financeiras; fornecer relatórios da análise para os cotistas, elaborar o orçamento anual e as demonstrações financeiras anuais; analisar novos projetos de investimento, com autoridade para conhecer a operação do negócio, e indicar o risco potencial, baseando-se em seu conhecimento e responsabilidade profissional;
- VI. Os Diretores deverão responder pelo levantamento de recursos junto ao mercado para as operações da Sociedade;
- VII. Os Diretores deverão supervisionar e gerenciar o uso do caixa e dos recursos, supervisionar a segurança do capital social.

7.4.1. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia de Quotistas.

REPUBLICA DE COSTA RICA
MUNICIPIO DE SAN CARLOS
AUTENTICACION
06 SET 2018



7.4.2. A duração do mandato dos administradores deverá constar do termo de posse. Cada um dos mandatos não poderá exceder 3 (três) anos, sendo permitida a recondução para número indefinido de mandatos.

7.4.3. Os poderes e deveres dos administradores são aqueles estabelecidos pela Lei, por estes estatutos e pelas ordens escritas do Conselho de Administração.

7.4.4. Os administradores podem ser substituídos a qualquer tempo pela Assembleia de Quotistas.

8. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único - Exclui-se da proibição estabelecida neste artigo a concessão de garantias em contratos de aluguel de residências.

9. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, de sócios que representem a maioria do capital social.

10. O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, quando será levantado um balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2009. As demonstrações financeiras incluirão: balanço auditado, declaração de renda ou lucros para o ano de referência, demonstração de fluxo de caixa para o ano de referência, análise financeira do ano de referência, declarações tributárias e outras informações requisitadas pelos administradores.

11. Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada por sócios que representem a maioria do capital social, garantida a todos sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

12. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, a liquidante será o quotista que represente mais que 75% (setenta e cinco por cento) do capital social,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Assessoria de Controle de Qualidade
Central de Atendimento ao Cidadão

Modelo

06 SET 2018



101, Centro, CEP 13.840-065, cabendo-lhe o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE, e (ii) o Sr. HELSON RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.886.726-53, portador da carteira de identidade nº M 1.520.585 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Avenida Synésio Ramos, nº 719, apto. 53, Bairro Jardim Camargo, CEP 13.840-140, cabendo-lhe o cargo de DIRETOR FINANCEIRO. Os Diretores da Sociedade terão mandato até 22/06/2020, ficando revestidos dos poderes, atribuições, deveres e prerrogativas inerentes às suas funções.

19. Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002."

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Mogi Guaçu/SP, 22 de junho de 2018.

Socias:


GUANGXI LIUGONG MACHINERY CO. LTD.

P.p. Adler Antonio Jovito Araujo de Gomes Martins


LIUGONG EUROPE COÖPERATIEF U.A.

P.p. Adler Antonio Jovito Araujo de Gomes Martins

Administradores:

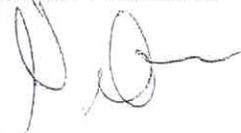
ZUOZHOU TAN

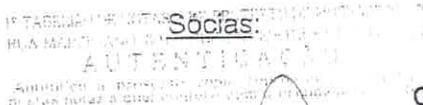
Diretor Superintendente



HELSON RODRIGUES DE MENEZES

Diretor Financeiro





Mogi-Mirim 06 SET 2018

